



Ofício Gabinete nº. 024/2024

Ref.- Requerimentos 005/2024.

**Exmo. Sr. Lincoln Petrus de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Barrinha**

Barrinha-SP, 04 / 03 / 2024

PROTOCOLO

*Barrinha 08/03/2024
Assinatura*

No uso regular das prerrogativas conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dirijo-me a Vossa Excelência para prestar as informações do requerimento em epígrafe.

Informamos que as atribuições de professores de Educação Especial para atendimento aos alunos com deficiência, matriculados na rede regular de ensino não findaram e estão ocorrendo normalmente e dentro do previsto (abaixo, links dos editais de atribuição). Estes professores estão atuando dentro das salas de aulas, nas unidades escolares, juntamente com os profissionais de apoio, atendendo aos alunos com deficiência. Estes profissionais também orientam aos professores titulares das salas e aos profissionais de apoio, sobre o atendimento e adaptações necessárias para atender as diferentes necessidades e habilidades dos alunos com deficiência.

É importante lembrar que a Lei 13.146, de 06/07/2015, em seu capítulo I, artigo 3º, XIII, diz que a criança tem direito a um PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, que é a “pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas ou privadas (...)”, (ou XII: atendente pessoal e/ou XIV: acompanhante). E, em seu artigo 28: “incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar”: inciso XI: “(...) disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado (AEE e Salas de Recurso), de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio”; e no inciso XVII – “oferta de profissionais de apoio escolar”.



Vale a pena ressaltar que esta Gestão é comprometida com o Estatuto da Criança e do adolescente (Lei Federal 8069/90), artigo 136 e com o Estatuto da pessoa com deficiência (Lei 13146/2015) e, por isso, além do atendimento especializado nas escolas regulares e da reforma do CAEME “Severino Paixão da Silva”, está implantando três salas de recurso dentro das unidades escolares, para atendimento aos alunos com deficiência, laudados ou não, em contraturno.

Sem mais para o momento, esperando ter atendido vossa solicitação, apresento meus protestos de estima e consideração.



José Marcos Martins
Prefeito Municipal

<https://edu.barrinha.sp.gov.br/1o-edital-de-convocacao-para-atribuicao-de-classes-aulas-do-processo-seletivo-001-2023-retificado/>

<https://edu.barrinha.sp.gov.br/2o-edital-de-convocacao-para-atribuicao-de-classes-aulas-do-processo-seletivo-001-2023-retificado/>

<https://edu.barrinha.sp.gov.br/3o-edital-de-convocacao-para-atribuicao-de-classes-aulas-do-processo-seletivo-001-2023-retificado/>